

LEI Nº 1.604, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores do Jardim São Francisco (AMJARF)".

Autor: Vereador GILSON JOSÉ DE BRITTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Jardim São Francisco, com sede à Rua Taiassu, 54, bairro São Francisco, 4º distrito de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
03 DE OUTUBRO DE 1989.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

EDESIO DA CRUZ NUNES
Secretário Municipal do Gabinete
Civil

1604

Projeto Nº 159/89
Gilson de Brito
Publicado 05/10/89
Jornal de Hoje